



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.615, DE 23 DE JULHO DE 2019.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 20.500,00 E REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso I, do Artigo 7º, Lei Municipal Nº 1.524, de 11 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei Municipal Nº 1.535, de 21 de Dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

06 - SEC.MUN.DE EDUCACAO,CULT.,DESP.E TURISMO	
06.01 - EDUCACAO	
12 - Educação	
12.361 - Ensino Fundamental	
12.361.0061 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	
12.361.0061.2.028 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.04.00.00.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 5.000,00
3.1.90.94.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	R\$ 500,00
(Fonte de Recurso: 0020 MDE)	
12.361.0062 - Transporte Escolar	
12.361.0062.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL	
3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 5.000,00
(Fonte de Recurso: 0020 MDE)	
SUB TOTAL	R\$ 10.500,00
12.362 - Ensino Médio	
12.362.0062 - Transporte Escolar	
12.362.0062.2.033 - MANTER TRANSPORTE DO ENSINO MEDIO	
3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 3.000,00
3.1.90.16.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	R\$ 6.000,00
(Fonte de Recurso: 0001 Recurso Livre - Administracao Direta Mun)	
SUB TOTAL	R\$ 9.000,00
06.03 CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
23 - Comercio e Serviços	
23.695 - Turismo	
23.695.0065 - Promoção ao Turismo	
23.695.0065.2.052 - APOIO E INCENTIVO AO TURISMO	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00
(Fonte de Recurso: 0001 Recurso Livre - Administracao Direta Mun)	
SUB TOTAL	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 20.500,00

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

06 - SEC.MUN.DE EDUCACAO,CULT.,DESP.E TURISMO

06.01 - EDUCACAO

12 - Educação

12.361 - Ensino Fundamental

12.361.0061 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

12.361.0061.2.028 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS

R\$ 10.500,00

(Fonte de Recurso: 0020 MDE)

SUB TOTAL

R\$ 10.500,00

12.361.0061.2.028 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.08.00.00.00 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI

R\$ 9.000,00

(Fonte de Recurso: 0001 Recurso Livre - Administracao Direta Mun)

SUB TOTAL

R\$ 9.000,00

12.367 - Educação Especial

12.367.0061 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

12.367.0061.2.031 - ATENCAO A EDUCACAO ESPECIAL

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

R\$ 1.000,00

(Fonte de Recurso: 0001 Recurso Livre - Administracao Direta Mun)

SUB TOTAL

R\$ 1.000,00

TOTAL

R\$ 20.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 23 de julho de 2019.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Marinez de Lima Rubert

Secretária Municipal de Administração